

DECRETO Nº 000683/11 de 21 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/11 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.040,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00							Diárias - Civil
							120,00
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							250,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							26.050,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							2.100,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
							1.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
							7.200,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							350,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							1.200,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							2.550,00
05.04	-	Departamento	de			Cultura	
05.04.13.392.1022.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
							50,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social	
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							3.150,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00							Material De Consumo
							400,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração	
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
							2.620,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito	
02.01.04.122.1001.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
					1.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
					2.300,00
02.02	-	Unidade	de	Controle	Interno
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
					3.620,00

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.03 - Procuradoria Geral				
02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
02.03.04.122.1001.2.112-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		2.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria e Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.34.00.00.00.00	-	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.		1.000,00
03.02	-	Departamento	de	Tributos e Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.520,00
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria e Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		4.673,30
03.02	-	Departamento	de	Tributos e Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.297,00
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria e Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		100,00
03.02	-	Departamento	de	Tributos e Fiscalização
03.02.04.129.1004.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		3.850,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de Frotas e Estradas Vicinais
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		500,00
11	-	SECRETARIA	DE	PLANEJAMENTO
11.02	-	Departamento	de	Licitação e Contratos
11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.000,00
11.03	-	Departamento	de	Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.879,70
11.01	-	Secretaria	Adjunta	de Planejamento
11.01.04.122.1005.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
11.02	-	Departamento	de	Licitação e Contratos
11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
11.01	-	Secretaria	Adjunta	de Planejamento
11.01.04.122.1005.1.039-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00
12	-	SECRETARIA	DE	GOVERNO
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de Governo
12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
12.01.04.122.1003.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2011

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal